**RESOLUÇÃO PLENÁRIA N.º 001/2022**

**Altera a Resolução n.º 03/2021, que “Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul/RS.”**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 166, da Resolução n.º 03/2021, que “Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul/RS”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 166 .........................................................................................

**§ 1º** Recebido o pedido de informação, o Presidente mandará averiguar se existe pedido igual anterior ou se já foram prestados esclarecimentos sobre o assunto e, em caso afirmativo, o devolverá ao autor com as informações que tiver, caso não haja, o pedido de informação será lido em Plenário e encaminhado pela Mesa Diretora à autoridade competente.” *(NR)*

**Art. 2º** Revoga o inciso V do art. 129 da Resolução n.º 03/2021, que “Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul/RS”.

**Art. 3º** Altera a redação do inciso VII do artigo 100, da Resolução n.º 03/2021, que “Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul/RS”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100 ..........................................................................................

VII – Encerramento da Sessão, podendo o Presidente fazer uso da palavra para informações institucionais da Câmara Municipal, bem como disponibilizar o uso da palavra aos demais Vereadores para Assuntos Gerais.” *(NR)*

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.**

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**

**PRESIDENTE**

Ivania Morelatto Salvi

Primeira Secretária